



## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 01/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

“Altera o inciso II e acrescenta o inciso III ao art. 1º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 01 de 15 de janeiro de 2026”.

**Art. 1º.** Fica modificado o inciso II do art. 1º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 01 de 15 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

*II - A revisão geral anual será de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), conforme IPCA acumulado, aos servidores do Poder Executivo e Legislativo, bem como, Secretários, Conselheiros Tutelares e Cargos em Comissão, sendo extensiva ao servidores inativos e pensionistas do Município..*

**Art. 2º.** Fica acrescido o inciso III ao art. 1º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 01 de 15 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

*III – Fica concedido aumento real e 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) aos servidores do Poder Executivo, bem como, Secretários, Conselheiros Tutelares e Cargos em Comissão, sendo extensiva ao servidores inativos e pensionistas do Município.*

**Art. 3º.** Esta Emenda modificativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Comissões, em 23 de janeiro de 2026.

**Comissão de Constituição e Justiça:**

**Vereador Relator LUCAS JUSTIN VIEIRA**\_\_\_\_\_

**Vereadora LINDONÊS KONIG**\_\_\_\_\_

**Vereador JOSUEL SCHNEIGER**\_\_\_\_\_

**Vereadora MÔNICA DE SOUZA**\_\_\_\_\_

Sala de Comissões, em 23 de janeiro de 2026.